

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE MARÇO DE 2021

Nº 054

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 341/2021, de 19 de março de 2021.

Nomeia membros titulares e suplentes para composição da Subcomissão Técnica criada pela Lei nº 12.232/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 10º, parágrafo 1º, da Lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor a subcomissão técnica, sendo eles os titulares e suas funções respectivas:

·Profissional com vínculo: Ariel Dantas da Silva Rodrigues;

·Profissional sem vínculo: Adelmo Freire da Silva;

·Profissional sem vínculo: Ledson Honorato de França

Art.2º Nomear os profissionais abaixo relacionados para compor como suplentes a subcomissão técnica, sendo eles e suas funções respectivas:

·Profissional com vínculo: Matheus Borges da Silva - Suplente;

·Profissional sem vínculo: João Ferreira da Silva -1º Suplente;

Luciano Kleiber de Carvalho Mousinho-2º Suplente;

Mariana Pontes de Lima -3º Suplente;

Cristina Doliveira Vidal Bezerra -4º Suplente.

Art.3º As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, conforme a Lei nº 12.232/2010.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 170/2021-SEMA, de 19 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 167/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA SOARES DE LIMA, Matrícula 9682, Professora de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Março de 2021 à 22 de Junho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2021-SEMA, de 19 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 026/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a GILBERTO ALVES PEREIRA, Matrícula 9765, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Março de 2021 à 22 de Junho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2021-SEMA, de 19 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 171/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JAQUELINE DE SOUZA LISBOA, Matrícula 6055, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 22 de Março de 2021 à 22 de Junho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Junho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2021-SEMA, de 19 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 279/2021 -SEMA:

RESOLVE: conceder a SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula nº 11560, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 22 de Março de 2021 à 22 de Março de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 23 de Março de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021**

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 05 de abril de 2021, às 10:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível locação de veículos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2021.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
 Processo nº 1989/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): Empresa CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: nº 04.666.364/0001-66, com sede na Av. Xavier da Silveira, 1152 – Lagoa Nova – Natal/RN. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de Serviços de Laboratório e Farmácia com Locação de equipamentos e mão de Obra para o hospital de campanha conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 3.057 -1DOC. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant	VALORES	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para o laboratório e para a farmácia, para efetivação do Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição dos serviços constantes do termo de referência.	MÊS	3	18.000,00	540.000,00
					540.000,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na lei orçamentária para o exercício de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FONTE DE RECURSO 1211, 1213, 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 p/ contratante

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS
 CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 05 de abril de 2021, às 08:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço global, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de kit de coqueiro para o COVID-19, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 024/2021, de 12 de março de 2021.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:
 Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o

Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 151/2021, empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 34.728.019/0001-70, referente a TP 001/2021 referente à obra de CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – CREA/RN 210814055-7 – MAT – 0012087

Fiscal do Contrato em suplência: WANDERSON VIEIRA DA COSTA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011409 - CREA/RN – 2108141103;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

SAAE/LICITAÇÃO

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15030001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200019-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AB Empreendimentos e Construções Ltda. EPP, CNPJ nº 26.594.780/0001-39, com sede a R GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE, 977, Tirol - Natal/RN, CEP 59.020-280 - OBJETO: contratação de empresa para confecção, transporte e instalação de portões e grades de segurança tipo gradil e em metalon - VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto: 80.04.122.0034.2068 - Manutenção das Atividades do SAAE - Classificação: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - LUCIANA MATIAS BARBOSA BEZERRA - CONTRATADO.

NOME: AB Empreendimentos e Construções Ltda. EPP					
ENDEREÇO: R GOVERNADOR JUVENAL LAMARTINE, 977, Tirol - Natal /RN , CEP: 59.020-280					
CNPJ: 26.594.780/0001-39			E-MAIL: aluisiobezerraneto@hotmail.com		
Item	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT.	UND.	Valor Unitário	Valor Total
01	Portão de ferro, confeccionado com barra chata 1 x 1/4 (para as molduras) e barra chata 1 x 3/16 (para as travessas), de abrir, espaçamento 10,00 cm, tamanhos de acordo com a necessidade.	30	M²	252,00	7.560,00
02	Portão de ferro, confeccionado com barra chata 1 x 1/4 (para as molduras) e barra chata 1 x 3/16 (para as travessas), de correr, espaçamento 10,00 cm, tamanhos de acordo com a necessidade.	30	M²	280,40	8.412,00
03	Portão de ferro, confeccionado com barra redonda 1/2 (para as molduras) e barra redonda 3/8 (para as travessas), de abrir, estilo xadrez com espaçamento de 10 cm, tamanhos de acordo com a necessidade.	30	M²	358,40	10.572,00
04	Portão de ferro, confeccionado com barra redonda 1/2 (para as molduras) e barra redonda 3/8 (para as travessas), de correr, estilo xadrez com espaçamento de 10 cm, tamanhos de acordo com a necessidade.	30	M²	392,00	11.760,00
05	Portão em estrutura em metalon galvanizado 50 x 30, com chapa 18, portal em cantoneira L 1 1/2 para 1/8, de abrir, chapa 18 frisada com veneziana, com portal em cantoneira L 1/2 para 1/8, abertura em duas folhas, tamanho de acordo com a necessidade.	30	M²	425,60	12.768,00
06	Portão em estrutura em metalon galvanizado 50 x 30, com chapa 18, portal em cantoneira L 1 1/2 para 1/8, de correr, chapa 18 frisada com veneziana, com portal em cantoneira L 1/2 para 1/8, abertura em uma folha, tamanho de acordo com a necessidade.	30	M²	470,40	14.112,00
07	Grade de ferro, confeccionada com barra chata 1 x 3/16 (para molduras e travessas), espaçamento 10,00 cm, tamanhos de acordo com a necessidade.	30	M²	347,20	10.416,00
08	Grade de ferro, confeccionada com barra redonda 1/2 para as molduras e barra redonda 1/4 para as travessas, estilo xadrez com espaçamento de 10 cm, tamanhos de acordo com a necessidade.	30	M²	224,00	6.720,00

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09030001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200014-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LUIZ ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE, CNPJ nº 30.861.240/0001-41, com sede a RUA Potengy nº431 loja 10 Galeria Potengy, Recife /PE - OBJETO: aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Adriano Monteiro de Paula Cavalcante - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG - SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA COM RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS. RESULTADO CONFIRMATIVO PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA, E RESULTADOS PARA E. COLI CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES - MÉTODO APROVADO PELO STANDART METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 21° EDITION. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA NO LAB. DE CONTROLE DE QUALIDADE. APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	12	WP-200	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11030001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200018-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: D-OXXI NORDESTE LTDA, CNPJ nº 01.274.126/0001-17, com sede a Rua Ubiratan,1107,TIROL -NATAL/RN - OBJETO: aquisição de Utensílios Laboratoriais para composição do laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 1,040,00\$ (Mil e quarenta reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Antônio Marcos Rodrigues Alves - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
52	TERMOMETRO DIGITAL PARA MÍNIMA E MÁXIMA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ESCALA INTERNA -20°C A 70°C; ESCALA EXTERNA: -50° A +70°C; RESOLUÇÃO 0,1°C, PRECISÃO +-1°C VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,3M. INCLUSO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/ACREDITADA PARA TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL; MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS.	Und	8	Incoterm	130,00\$	1.040,00\$

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25020002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200016-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JOAQUIM F. NETO EIRELE, CNPJ nº 40.783.060/0001-42 com sede a AV. DR. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA,931-CNB-PANATIS II -POTENGI/NATAL-RN,CEP 59108-500 - OBJETO: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza - VALOR GLOBAL: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - JOAQUIM FERNANDES NETO - CONTRATADO.

JOAQUIM F. NETO EIRELI - CNPJ: 40783060/0001-42			ENDEREÇO: Avenida Doutor José Francisco da Silva - 931 - CONJ CNB PANATIS II - CONTATO: (84) 9982-2114		
Item	Quant.	Marca	Valor Und.	Valor Total	Material
29	20	CRISTAL	4,2	R\$ 84,00	2511 - Vassoura de piaçava, para todos os tipos de piso.

				Vassoura de piaçava, cerdas fabricadas em material reciclado Pet com cabo de madeira, para todos os tipos de piso.
Valor total:				R\$ 84,00

ENDEREÇO: av. Luiz Disperati,264-8º Distrito Industrial –CEP 14.808-161 Araraquara /SP				
CNPJ:13.224.500/0001-59			E-MAIL:VENDAS3@QUIMAFLEX.COM.BR	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
32	24	KIT DE REAGENTE DPD PARA 100 TESTES, composto por solução 25 mL cl-s1 e solução 10ml cl-s2 compatível com equipamento analisador de cloro de bancada da fabricante policontrol validade mínima de 6 meses, a ser solicitado conforme necessidade.	KIT	75,00\$
40	8	SOLUÇÃO DE FORMAZINA: 4.000 NTU FRASCO COM 250 MI COM CERTIFICADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	FR	94,00\$
47	2	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 0,5 PPM, FRASCO COM 250 mL, validade 1 ano após data de fabricação, COM CERTIFICADO	FR	80,00\$
48	2	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 5,0 PPM, FRASCO COM 250 mL, validade 1 ano após data de fabricação COM CERTIFICADO	FR	80,00\$
52	2	solução tissab, análise de flúor, VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, FRASCO COM 500 mL, COM CERTIFICADO.	FR	79,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
EXTRATO ARP N° 07/2020

OBJETO: aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações técnica abaixo:

São Gonçalo do Amarante, 01 de março de 2021

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020
EXTRATO ARP N° 07/2020

OBJETO: aquisição de soluções e reagentes químicos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações técnica abaixo:

NOME: Luiz Andre Monteiro de Paula Cavalcante				
ENDEREÇO: Rua Potengy ,431- Loja 10 Galeria Potengy IPSEP Recife /PE				
CNPJ: 30.861.240/0001-41			E-MAIL:adriano.mpcavalcante@gmail.com	
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)
53	12	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG - SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI EM ÁGUA COM RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS. RESULTADO CONFIRMATIVO PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA, E RESULTADOS PARA E. COLI CONFIRMATIVO EM 24 HORAS PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES – MÉTODO APROVADO PELO STANDART METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 21° EDITION. EMBALAGEM COM 200 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA NO LAB. DE CONTROLE DE QUALIDADE. APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.390,00

São Gonçalo do Amarante, 09 de março de 2021

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020
 EXTRATO ARP N° 08/2020

OBJETO: aquisição de Utensílios Laboratoriais para composição do laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN:

NOME: EMPRESA J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI					
ENDEREÇO: Rua José Peixoto n° 2000,Bairro Emaus, Pamamirim-RN					
CNPJ: 22.486.978/0001-48			E-MAIL:JRCP1990@HOTMAIL.COM		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7	2	CAIXA TÉRMICA 45L; COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO.	UND	Invicta	\$300,00
9	15	DETERGENTE CONCENTRADO PH NEUTRO PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS 5 L	litro	Versatil	\$25,00
36	5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SPECTRA 2000, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE, HASTES REGULÁVEIS, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA.	UND	Vision 3000	\$8,50
50	3	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA; CAIXA COM 100 UNIDADES; COM RESIGRO NA ANVISA.	CX C/ 100	Nobre/Goerdert	\$25,90

NOME: D OXXI NORDESTE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS					
ENDEREÇO: Rua Ubiratan ,1107,TIROL -NATAL/RN					
CNPJ: 01.274.126/0001-17			E-MAIL:CONTATO@DOXXINORDESTE.COM.BR		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
35	2	MICROPIPETA MONOCANAL: 1000 - 10000 µL, INCREMENTO 10 µL CORPO FABRICADO EM PBT, BASE EM PVDF E PISTÃO EM AÇO INOX; LEVE, ERGONÔMICA E COM CÓDIGO DE CORES; COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE À LUZ UV; FÁCIL AJUSTE E LEITURA; RESISTENTE A SOLUÇÕES ÁCIDAS, ALCALINAS E OUTROS SOLVENTES ORGÂNICOS; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI, 20 MIN.).	UND	Kasvi	\$506,17
43	1	PONTEIRA 1000-10000 µL: A PONTEIRA SEM FILTRO 1000 - 10000 µL TIPO PPENDORF TRANSPARENTE - EM RACK COM 100 UND./ PCT. OLEN SERVE PARA USO EM MICROPIPETAS E MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS COM PRECISÃO. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR TRANSPARENTE SEM FILTRO; ENCAIXE TIPO EPPENDORF.	PCT	Olen	\$76,52
52	8	TERMOMETRO DIGITAL PARA MÍNIMA E MÁXIMA: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ESCALA INTERNA -20°C A 70°C; ESCALA EXTERNA: -50° A +70°C; RESOLUÇÃO 0,1°C, PRECISÃO +-1°C VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; CABO DE APROXIMADAMENTE 2,3M. INCLUSO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/ACREDITADA PARA TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL; MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS.	PÇ	Inconterm	\$130,00

São Gonçalo do Amarante, 11 de março de 2021

 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: G2 Construtora e Incorporadora EIRELI – OBJETO: Acréscimo de 29,34% do valor contratado no montante de R\$ 44.111,96 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa do setor técnico referente ao contrato de prestação de serviços de reforma do laboratório e ampliação da Casa de Química, nas dependências da ETA – Estação de Tratamento de Água, no Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2020-SAAE/SGA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 concomitante ao que está previsto no caput do artigo 65, § 1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Alexandre Diniz Guinho – CONTRATADA.

*Replicado por incorreção

SAAE**PORTARIA Nº 043/2021/SAAE/SGA, de 19 de março de 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Canindé Teixeira de Araújo – matrícula nº 9736, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 07 (sete) dias, compreendendo o período de 01 a 07 de março de 2021.

Art. 2º Ficam suspensas de acordo com os requisitos acima citados os primeiros sete dias do gozo das férias concedidas nesse mês de março ao referido servidor devido a concessão da Licença para Tratamento de Saúde passando a contar a partir de 08 de março com termino em 06 de abril 2021.

Art.3º Esta portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Março de 2021.

Claudio Jose Tinoco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro

IPREV**PORTARIA Nº 0012, de 19 de março de 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013,

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições da Lei Federal 13.979/2020 e do Decreto Municipal 1.331, ambos de 2021;

Considerando as disposições do art. 7º e 8º, IX, XXVIII, XXX da Lei Municipal nº 1.381/2013;

Considerando a necessidade de regulamentar dispositivos do Decreto Municipal 1.338/2021 no âmbito desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - A presente portaria visa regulamentar os procedimentos a serem adotados no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV para prevenção e enfrentamento do coronavírus, naquilo que dispõe do Decreto Municipal nº 1.338/2021.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias o atendimento presencial ao público.

§ 1º O atendimento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma 1Doc ou pelo endereço eletrônico iprev@saogoncalo.rn.gov.br e por meio dos telefones (84) 3278-3342 e 99921-9638 (WhatsApp).

§ 2º O recebimento de documentos deverá ser feito, exclusivamente, através dos meios eletrônicos mencionados no parágrafo anterior.

§ 3º Somente será realizado atendimento presencial nos casos de assuntos urgentes e inadiáveis de interesse público, ao qual acarretem prejuízos ao erário pelo decurso do tempo, ou se tratando de prazos judiciais a serem cumpridos e que não possa ser viável a utilização de meio eletrônico ou videoconferência.

Art. 3º - O uso das instalações do IPREV, durante a vigência do Decreto Municipal 1.338/2021, será de uso restrito dos servidores desta Autarquia, vedado o uso a agentes externos.

§ 1º Os casos excepcionais deverão ser autorizados expressamente pela Presidência do Instituto, observado, em todo caso, as situações elencadas no Art. 2º, § 3º, desta portaria.

§ 2º Fica estabelecido regime de trabalho remoto para todos os servidores da Autarquia Municipal.

Art. 4º - Os servidores em regime de home office devem obrigatoriamente: I. Providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho em regime de home office como (existência de computador/notebook ou similar com conexão a internet);

II. Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos durante o horário de expediente do Município;

III. Registrar entrada, intervalo de 01 (uma) hora e saída na plataforma Ponto Secullum Web, controle de Ponto em Nuvem;

IV. Consultar a cada 30 (trinta) minutos a sua caixa postal individual de correio eletrônico bem como o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (1doc);

V. O servidor que apresentar dificuldades em desempenhar suas funções em home office retornará a desempenhar suas atividades de modo presencialmente; e

VI. Manter a Presidência informada acerca da evolução do trabalho por meio da plataforma Trello ou 1doc e informar eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 19 de março de 2021. .

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
Presidente do IPREV

LEGISLATIVO**ATO DE MESA Nº 003/2021**

ADOTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS ACERCA DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19 (SEGUNDA ONDA E SUAS VARIANTES).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em especial o art. 19, IX e XIII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e ainda;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia, acarretada pelo novo coronavírus – COVID-19 (segunda onda e suas variantes);

CONSIDERANDO as medidas adotadas no âmbito territorial de estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.419, DE 17 de março de 2021, que trata de medidas de isolamento social rígido em caráter excepcional e temporário, destinado ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, através do Decreto de nº 1.338, de 18 de março de 2021, em total consonância do Decreto Estadual, determinou medidas de isolamento social rígido em caráter excepcional e temporário, visando o combate, prevenção e enfrentamento ao estado de pandemia causado pelo coronavírus, seguindo no que couber no âmbito desta Municipalidade as medidas recomendadas aos municípios pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual 30.419/2021.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores e de toda população.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado expediente, exclusivamente interno no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único: O expediente interno será cumprido preferencialmente de forma presencial, admitindo-se a sua realização de forma remota, por decisão administrativa, elegendo as atividades que possam ser assim desenvolvidas e para

servidores, idosos e/ou que comprovadamente sejam portadores de comorbidades.

Art. 2º Ficam suspensas todas as atividades presenciais dos Gabinetes do Vereadores, devendo ser realizadas de forma remota, nos moldes definidos por cada Gabinete.

Art. 3º As sessões ordinárias serão mantidas nos mesmos dias e horários, devendo ser realizadas, exclusivamente, de forma remota.

Art. 4º Os efeitos do Presente Ato de Mesa, se estenderão até o dia 03 de abril do ano em curso, podendo ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa da Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º Este Ato de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 19 de março de 2021.

Ver. MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

Ver. FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 1º Secretário

Ver. MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA
 2ª Secretária

PORTARIA Nº 0144/2021, de 19 de março de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. MARIA DO SOCORRO DA CRUZ GOMES do cargo público comissionado na função de ASSESSOR II, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA Nº 0145/2021, de 19 de março de 2021

NOMEIA EM CARGO EM COMISSAO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE MARIA MORAIS DE FREITAS do cargo público comissionado na função de CONSULTOR LEGISLATIVO, junto a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtidos seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique e Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de março de 2021.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTA LRO

ESPORTE CLUBE SÃO GONÇALO, CNPJ: 08.576.332/0001-20, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LRO para uso do clube esportivo e social, localizada na Travessa Marlene Leonardo da Silva, nº 1, centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

José Oliveira de Lima
 Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br